



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



AUTÓGRAFO Nº 80 DE 25 DE JUNHO DE 2024

APROVA, nos próprios termos, o SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 101/2024, de autoria do Poder Executivo, que “*Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município para o exercício de 2024 e dá outras providências*”.

RAFAEL PIOVEZAN, Prefeito do Município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica aberto no Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Barbara d'Oeste, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 247.396,77 (duzentos e quarenta e sete mil e trezentos e noventa e seis reais e setenta e sete centavos), no quadro de Detalhamento da Despesa, conforme especifica:

Órgão: 02 – Município de Santa Barbara d Oeste

Unidade Orçamentária: 02.04.00 Urbanismo e Obras

Unidade Executora: 02.04.06 Meio Ambiente

Funcional Programática: 18.541.0077.2.139 Asseio de Áreas Públicas

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Valor: 64.144,28

Órgão: 02 – Município de Santa Barbara d Oeste

Unidade Orçamentária: 02.08.00 Ações Sociais

Unidade Executora: 02.08.01 Fundo Municipal de Assistência

Social

Funcional Programática: 08.244.0015.2.129 Proteção Social Especial de Media Complexidade

Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais

Valor: 74.963,92

Órgão: 02 – Município de Santa Barbara d Oeste

Unidade Orçamentária: 02.03.00 Saúde

Unidade Executora: 02.03.06 Atenção Especializada

Funcional Programática: 10.302.0061.2.067 Atenção Especializada

Elemento de Despesa: 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Valor: 64.144,29



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

Órgão: 02 – Município de Santa Barbara d Oeste

Unidade Orçamentária: 02.04.00 Urbanismo e Obras

Unidade Executora: 02.04.01 Obras Municipais

Funcional Programática: 15.451.0005.1.079 Urbanização de Parques, Praças e Áreas Públicas.

Elemento de Despesa: 4.4.90.30.00 – Material de Consumo

Valor: 12.072,14

Órgão: 02 – Município de Santa Barbara d Oeste

Unidade Orçamentária: 02.04.00 Urbanismo e Obras

Unidade Executora: 02.04.01 Obras Municipais

Funcional Programática: 04.122.0053.2.085 Gestão e Manutenção de Obras

Elemento de Despesa: 4.4.90.30.00 - Material de Consumo

Valor: 32.072,14

Art. 2º O crédito adicional aberto no artigo 1º desta lei será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações;

Órgão: 02 – Município de Santa Barbara d Oeste

Unidade Orçamentária: 02.01.00 Administração Geral

Unidade Executora: 02.01.01 = Assessoria Administrativa

Funcional Programática: 04.122.0032.2.054 Gestão e Manutenção do Governo

Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais

Valor: 122.252,50

Órgão: 02 – Município de Santa Barbara d Oeste

Unidade Orçamentária: 02.03.00 - Saúde

Unidade Executora: 02.03.06 Atenção Especializada

Funcional Programática: 10.302.0061.2.114 - Contratualização

Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais

Valor: 60.999,99

Órgão: 02 – Município de Santa Barbara d Oeste

Unidade Orçamentária: 02.04.00 Urbanismo e Obras

Unidade Executora: 02.04.01 Obras Municipais

Funcional Programática: 15.451.0005.1.074 Mobilidade Urbana

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 obras e Instalações

Valor: 12.072,14

Órgão: 02 – Município de Santa Barbara d Oeste

Unidade Orçamentária: 02.08.00 Ações Sociais

Unidade Executora: 02.08.01 Fundo Municipal de Assistência

Social



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

Funcional Programática: 08.244.0015.2.129 Proteção Social Especial de Media Complexidade
Elemento de Despesa: 3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Valor: 32.072,14

Órgão: 02 – Município de Santa Barbara d Oeste
Unidade Orçamentária: 02.05.00 Cultura e Turismo
Unidade Executora: 02.05.01 Cultura
Funcional Programática: 13.392.0071.2.126 Fomento, Difusão e Diversidade
Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00 Subvenções Sociais
Valor: 20.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAULO CESAR MONARO
- Presidente -

CELSO LUÍS DE ÁVILA BUENO
- Vice Presidente -

**VALDENOR DE JESUS
GONÇALVES FONSECA**
- 1º Secretário -

REINALDO OLIVEIRA CASIMIRO
- 2º Secretário -

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, em 26 de junho de 2024.

HENRIQUE MACEDO GUIMARÃES
-Diretor Legislativo-



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=JXAFP7104XJKBEVY>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: JXAF-P710-4XJK-BEVY



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº - CHAVE: JXAF-P710-4XJK-BEVY